**A T EN ÇÃO**

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital ao CODREN. A NÃO COMUNICAÇÃO IMEDIATA DO RECEBIMENTO PODERÁ PREJUDICAR A EMPRESA, QUE NÃO SERÁ NOTIFICADA SOBRE EVENTUAIS ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO DECORRER DA LICITAÇÃO.

O recebimento poderá ser comunicado viae-mail.(anexo aviso de recebimento).

Endereço para envio do recibo: Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte doParaná- CODREN

Telefone:(043)3526-1319

E-mail: contato.codren@gmail.com

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021 - REGISTRO DE PREÇO PARTICIPAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA**

## PREÂMBULO

O ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ-CODREN***,inscritonoCNPJsobon.°16.834.978/0001-99, sediada na Rua Vereador José Francisco dosSantos n°160 em Santana do Itararé, com a devida autorização do Ilustríssimo Presidente ,o Sr.José de Jezus Izac,no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sendo do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo porobjeto o Registro de Preços para ***"Registro de preços para futura e eventual contratação deempresa especializada na elaboração, implementação e desenvolvimento dos seguintesprogramas: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de ControleMédico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Laudo Técnico das Condições do Ambiente deTrabalho – LTCAT; assim como a realização de consultas clínicas ocupacionais; prestação de serviços de perícia médica individual para efeitos de concessão,manutenção ou suspensão de benefícios por invalidez, mediante emissão de laudo médico oficial circunstanciado, devendo a mesma ser realizada por junta médica quando da necessidade; com o objetivo de efetuar consultas e perícias em servidores lotados no Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná –CODREN bem como nos Municípios consorciados, quando da necessidade dos mesmos,no decorrer do período de 12 (doze) meses."***, conforme condições, quantidades e exigênciasestabelecidasnesteeditaleseusanexos,obedecendointegralmenteaLeiFederaln°10.520/2002,o Decreto Federal nº 3.555/2000, o Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar Federal n°123/2006ealteraçõestrazidaspelaLeiComplementar147/2014bemcomo,pelasnormascontidas nesse Edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couber asdisposiçõescontidasnaLeiFederaln°8.666/93edemaislegislaçõesespecíficasdoobjetolicitado.

Pregoeiro:**Eder de Jesus Silveira**servidor publico do municipio de Santana do Itararé – PR inscrito no CPF nº 797.880.179-91;
Equipedeapoio:**Liliane Maria Guimarães** servidora publica do municipio de Santana do Itararé - PRe inscrita no CPF n°099.344.589-69; **José Carlos dos Santos**, servidor publico do municipio de Santana do Itararé- PR inscrito no CPF nº 587.175.449-04
Nomeadosatravésdaportarian°01/2021,publicadanoDiárioOficialdoMunicípiode Santana do Itararé -Paraná.

Aspropostas deverão obedeceràsespecificações, condições eexigênciasestabelecidas nesteinstrumentoconvocatórioeAnexos,quedele fazemparteintegrante.

**a)** Credenciamento dos representantes das empresas interessadas: **dia 11/06/2021 até às 13:45 horas.**

**b)**Abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com "propostas de preços", "documentos de habilitação" e abertura dos envelopes de "proposta de preços", **dia 11/06/2021 às 14:00 horas.**

OPregoeirodoCODRENeaEquipedeApoioreservam-seaodireitodenãoprestareminformações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas porescrito.

Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, até 02 (dois)diasúteisantesdadatafixadaparaaberturadasessãopública,mediantepetiçãoaserenviadapore-mail:contato.codren@gmail.comou,ainda,protocoladonoConsórcioIntermunicipalParao

desenvolvimentoRegionaldoTerritórioDivisaNortedoParaná-CODREN,sitoVereador José Francisco dos Santos nº 160,Centro,Santana do Itararé/PR,limitadoaohoráriodas17h00min(dezessetehoras)do últimodia paraimpugnação.

OPregoeiro,auxiliadopelosetortécnicocompetente(Depto.Jurídico),decidirásobreaimpugnaçãono prazo de24(vinte equatro)horas.

Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame,excetoquando,inquestionavelmente,aalteraçãonãoafetaraformulaçãodaspropostas.

Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Oficial Eletronico do Município de Santana do Itararé-Paraná, acessível no sítio eletrônico:https://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/

As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos osefeitos,odeverdecomunicaçãoporpartedoCONSÓRCIOINTERMUNICIPALPARAODESENVOLVIMENTORE GIONALDOTERRITÓRIODIVISANORTEDOPARANÁ-CODREN.

## 1.OBJETOEPREÇOMÁXIMO

1.1. A presente licitação tem por objeto "***Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na elaboração, implementação e desenvolvimento dos seguintesprogramas: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Laudo Técnico das Condições do Ambiente deTrabalho – LTCAT; assim como a realização de consultas clínicas ocupacionais; prestação de serviços de perícia médica individual para efeitos de concessão, manutenção ou suspensão de benefícios por invalidez ,mediante emissão de laudo médico oficial circunstanciado, devendo a mesma ser realizada por junta médica quando da necessidade; com o objetivo de efetuar consultas e perícias em servidores lotados no Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná –CODREN bem como nos Municípios consorciados, quando da necessidade dos mesmos, no decorrer do período de 12(doze)meses.***"**,**ao valor máximo total geral de no máximo ***R$ 681.664,99 (seiscentos e oitenta e um mil seiscentos e sesssenta e quatro reais com noventa e nove centavos),***conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

1.2. Os preços e os prazos de contratação poderão ser reajustados nos termos do Art. 57 e 65 daLeinº8.666/93,combinadocomostermosda LeiComplementarnº101/2000.

***1.3. A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE AS DISPOSIÇÕES DOTERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL COM RELAÇÃO ASREGRASPARA OCUMPRIMENTODA CONTRATAÇÃO.***

**1.4. Osserviçoscompreendem:**

I - Elaborar, implementar e desenvolver o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais -PPRA em conformidade com a legislação vigente, por secretaria municipal de acordo com ademandadosmunicípiosconsorciados.

II -Elaborar,implementaredesenvolveroProgramadeControleMédicodeSaúdeOcupacional **–** PCMSO em conformidade com a legislação vigente, por secretaria municipal deacordocoma demandadosmunicípios consorciados

III - Elaborar, implementar e desenvolver os requisitos necessários para emissão do LaudoTécnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT em conformidade com a legislaçãovigente,porsecretariamunicipaldeacordocomademandadosmunicípios consorciados.

IV - Realização de Consulta clínica Ocupacional (consulta clínica de exame admissional;consultaclínicadeexamedemissional;consultaclínicadeexameperiódico;consultaclínicadeexam

ederetornoaotrabalho;consulta clínica demudança defunção).

V - Emissão de laudo pericial, após avaliação minuciosa do servidor, constando sua situaçãodesaúde,restrições paraotrabalho,conformeatribuiçõesdocargoedeterminaçãoprecisadoperíodo de afastamento. O laudo deverá indicar ainda a Classificação Internacional da Doença(CID), a data de retorno ao trabalho, a eventual necessidade de readaptação, ou a indicaçãopara aposentadoria por invalidez, se for o caso. Na hipótese de restrições ou readaptação aotrabalho,omédicodeveráindicarasatividadespassíveis dedesempenhopeloservidor.

VI - Realizaraavaliaçãodoservidoremnomáximo7(sete)diasapósadatadasolicitaçãoporpartedoConsórcioCODRENpararealização daconsultaclínicaocupacionalouperíciamédica.

VII - O laudo pericial deverá ser encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos domunicípio consorciado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas do atendimento doservidor avaliado; o mesmo será encaminhado ao Conselho Técnico do Município na forma daLei,oqualfaráadeliberação.Emcasoderecurso,esteseráencaminhadoàJuntaMédica.

VIII -Esclarecereventuaisdúvidassobreolaudoexarado,casosejasolicitado.

IX - A empresa contratada deverá apresentar a equipe médica para o início da prestação dosserviços em no máximo 7 (sete) dias após a assinatura do contrato, devendo garantir aefetividadeepontualidadenaprestaçãodosserviços,garantindoapréviae/ouimediatasubstituiçãodoprofissionaldesignadofrenteaqualquereventualidadequeotorneimpossibilitadoaocomparecimentonoserviço.

X - As perícias serão realizadas, exclusivamente no consultório indicado pelo contratado, quedeverá ser obrigatoriamente a uma distância máxima de 100 km (cem quilômetros) da sede doConsórcioCODREN.

XI - No caso de encaminhamento para Junta Médica, esta deverá ser composta por no mínimo03 (três) Médicos, sendo pelo menos 01 (um) Médico com RQE – Registro de Qualificação deEspecialistaemPerícia MédicaouMédico dotrabalho.

XII -Emcasodedemandajudicialenvolvendoconcessãoounãodoauxíliodoença,elaboração de quesitos, laudos periciais, para fins de prova judicial, a empresa deverá prestarassessoriatécnicaaomunicípiosolicitantedoserviço,atuandocomoassistentetécnico.

XIII - Todos os serviços devem ser realizados somente após solicitação pelo responsável doConsórcioCODREN.

XIV - Apresentar, até o terceiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços,relatório das despesas realizadas no mês antecedente de forma detalhada e por município,parafinsdecobrançaepagamento porpartedoConsórcioCODREN.

***1.5. Dosórgãosbeneficiados:***

| |
|---|
| **Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte doParaná-CODREN** |
| Endereço |
| Rua Vereador José Fancisco dos Santos,n.º160,Centro,CEP84.970-000– Santana do Itarar-Paraná. |
| |
| **PrefeituradoMunicipodeSantanadoItararé-Paraná** |
| Endereço |
| PraçaFreiMathiasdeGenovanº.184-Centro-SantanadoItararé-Paraná-CEP84970-000 |
| |
| **PrefeituradoMunicípiodeSãoJosédaBoaVista-Paraná** |
| Endereço |
| RuaReinaldoMartinsGonçalves ,85-Centro-SãoJosédaBoaVista-Paraná-CEP:84980-000 |
| |
| **PrefeituradoMunicípiodeWenceslau Braz–Paraná** |
| Endereço |
| RuaExpedicionario,200-Centro–Wenceslau Braz-Paraná-CEP:84950-000 |

## 2.DAIMPUGNAÇÃODOATO CONVOCATÓRIO

2.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquerpessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da SessãoPública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no ConsórcioIntermunicipal Para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná - CODREN,nãosendoadmitidoimpugnações,esclarecimentosouprovidênciasapresentadasviaFAXevencidos osrespectivosprazoslegais,conformeprevêoart.12,caput,doDecreton°3.555/2000.

2.1.1. A petição será dirigida ao Pregoeiro do Município, autoridade subscritora deste Edital, quedecidiránoprazodeaté01(um)diaútil,anterioràdatafixadapararecebimentodaspropostas.

2.1.2. Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realizaçãodocertame.

2.1.3. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos desteEdital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil queanteceder à data de realização da sessão publica do Pregão, hipótese em que tal comunicaçãonãoteráefeitode recurso.

2.5. AimpugnaçãofeitatempestivamentepelaProponentenãooimpedirádeparticipardoprocessolicitatório.

2.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação emquesedeuotextooriginal,reabrindo-seoprazoinicialmenteestabelecido,excetoquando,inquestionavelmente,aalteraçãonão afetara formulaçãodaspropostas.

## 3.DAPARTICIPAÇAO

3.1. Poderãoparticipardocertametodososinteressadosdoramodeatividadepertinenteaoobjetoda contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes desteEdital.

3.2. Nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 a presente licitação édestinada à exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas, com cota reservada de 25%reservados aampla concorrência.

3.2.1. ParafinsdecomprovaçãodacondiçãodeMicroouEmpresasdePequenoPorteassimdefinidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº123/2006, as Licitantes deverão apresentar, ***NA FASE DE CREDENCIAMENTO***, declaração deenquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte, sendo esta a ***CertidãoSimplificada***,expedidapelaJuntaComercialdoEstadodasededaempresa,nostermosdoartigo8ºdaInstruçãoNormativa103,de30/04/2007,doDepartamentoNacionaldeRegistrodoComércio–DNRC,***devidamenteatualizadaconformesubitem11.2.4***.

3.3. Poderão participar da presente licitação EXCLUSIVAMENTE Micro Empresa e/ou Empresa dePequenoPorte,desdequemilitemnoramopertinenteao objetodesta licitação.

3.4. Empresasquenãoestejamsobfalência,concordata,concursodecredores,recuperaçãoJudicial,processodeinsolvência,dissoluçãoouliquidaçãoounãotenhamsidodeclaradasinidôneas para licitar no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsão no Art. 87,inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que nãotenhamsidosuspensasdeparticipardelicitaçãoeimpedidasdecontratarcomConsórcioIntermunicipal Para o

Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná - CODREN,ouquaisquerunsdos municípiosaos quaispertencemaoconsórcio.

3.5. Empresasnãoreunidaemconsórcioesejamcontroladas,coligadasousubsidiadasentresi.

3.6. As Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas constante do Cadastro de Impedidos de Licitar, doTribunaldeContasdoEstadodoParaná,disponívelnosítioeletrônicohttp://www.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AIL/ConsultarImpedidosWeb.aspx.

3.7. AsPessoasJurídicasouPessoasFísicasarroladasnoart.9ºdaLei8.666/93.

## 4.DAAPRESENTAÇÃODEAMOSTRAS

4.1. Para a presente licitação, levando em consideração a natureza do objeto, não será exigida aapresentaçãode amostraprévia.

## 5.DOCREDENCIAMENTOEREPRESENTAÇAO

5.1. CadaProponenteapresentar-se-ácomapenasumrepresentanteparaacompanharoprocessamento da licitação, quena data ehorário de abertura das propostas,ao PregoeiroDEVERÃOSERAPRESENTADOSFORADOSENVELOPESos seguintesdocumentos:

a) Tratando-se de representante legal: Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento deregistro comercial (o documento originário e a última alteração, ou no caso de consolidação,somente esta), devidamente registrado na Junta Comercial; em se tratando de SociedadesComerciais, e no caso de Sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição deseus administradores, ou Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civilde Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria emexercício, no qual para todos os casos estejam expressos seus poderes para exercerem direitose assumir obrigações em decorrência das investiduras (cópias autenticadas por Tabelião deNotasouporServidordaAdministraçãooupublicaçãoemórgãodaimprensaoficial).

b) Tratando-sedeprocurador:ProcuraçãoporInstrumentoParticular,doqualconstemPODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES,NEGOCIAR PREÇOS, INTERPORRECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO e praticar todos os demais atos pertinentesaocertame,acompanhadodocorrespondentedocumento,dentreosindicadosnaalínea"a",quecomprove os poderes do mandante para a outorga (cópias autenticadas por Tabelião de NotasouporServidordaAdministraçãooupublicaçãoemórgãoda imprensaoficial).

b.1) Na hipótese de procurador com procuração por Instrumento Público, não é necessário aapresentação do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial,correspondenteaalínea"a",tendoemvistaestetipodeprocuraçãoalcançarfépública.

c) Tratando-sederepresentantecredenciado:CartadeCredenciamento,nostermosdoAnexoII,do qual constem PODERES ESPECÍFICOS PARA APRESENTAR PROPOSTAS, FORMULARLANCES,NEGOCIARPREÇOS,INTERPORRECURSOSEDESISTIRDESUAINTERPOSIÇÃO e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado docorrespondentedocumento,dentreosindicadosnaalínea"a",quecomproveospoderesdoMandanteparainvestidura(cópiasautenticadasporTabeliãodeNotasouporServidorda Administraçãooupublicaçãoemórgão daimprensaoficial).

5.2. O representante credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificaçãoque contenha foto (Ex: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, etc) E CÓPIAAUTENTICADADOMESMO.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada Proponente, sendo quecadaumdele poderárepresentarapenasumaEmpresaProponente.

5.4. O representante legal da Empresa Proponente que não se credenciar perante o Pregoeiroficará impedido de participar da fase de lances verbais de negociação de preços, não podendorepresentar a Empresa Proponente durante a reunião de abertura do certame. Neste caso, aEmpresaProponenteficaráexcluídadaetapadelancesverbaisemantidooseupreçoapresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menorpreço.

5.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da Sessão Pública de Processamento doPregão Presencial, importará na imediata exclusão da Proponente por ele representada, salvoautorização do Pregoeiro, sendo mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito deordenaçãodaspropostase apuraçãodo menorpreço.

5.6. A não apresentaçãoouaindaa incorreçãoinsanáveldequaisquer dosdocumentos decredenciamento,impediráa participaçãodaProponenteno presentecertame.

5.7. Orepresentantepoderásersubstituídoaqualquermomentoporoutrodevidamentecredenciado, motivado por fato justificado e autorizado pelo Pregoeiro e devidamente registrado naAtacircunstanciada.

5.8. A proponente para valer-se da Lei Complementar nº 123/06 da Micro Empresa e Empresa dePequenoPorte,requisitofundamentalparasuaparticipaçãonestecertame,deveapresentardeclaração de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte, sendo esta aCertidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termosdo artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro doComércio–DNRC,devidamenteatualizadaconformesubitem11.2.4.

5.9. Caso a empresa envie os envelopes de proposta de preços e habilitação via postal, estadeverá apresentar fora dos envelopes SOMENTE documentação proveniente do subitem 5.8 paracomprovaçãodemicroempresaouempresadepequenoporte,seforocaso,edoitem6declarando que a empresa conhece e aceita as condições constantes deste Pregão Presencial eseus Anexos, e que atende plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta equecumpreplenamenteosrequisitosde habilitação.

## 6.DECLARAÇAODEPLENOATENDIMENTOAOSREQUISITOSDEHABILITAÇAO

6.1. Em consonância do disposto no art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/02, uma Declaração de PlenoAtendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III doEdital DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, assinada pelorepresentantelegalda Proponenteoupeloprocurador.

6.2. A não-entrega da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação exigida nosubitem 6.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopescontendo a documentação da Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação e, portanto, anão-aceitaçãodaProponenteno certamelicitatório.

## 7.PROPOSTADEPREÇOSEDOSDOCUMENTOSDEHABILITAÇÃO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes,dando-seinício aorecebimentodosenvelopes.

7.1. APropostadePreçoseosDocumentosdeHabilitaçãodeverãoserapresentados,separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e inviolados, contendo em sua parte externa osseguintesdizeres:

ENVELOPENº01-PROPOSTADEPREÇOS

PREGÃOPRESENCIALNº005/2021–REGISTRODEPREÇOS
Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná - CODREN

RAZÃO SOCIAL DA
PROPONENTECNPJ/MF DA
PROPONENTEENDEREÇO DA
PROPONENTETELEFONE– E-MAIL
DATA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná - CODREN

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ/MF DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE
TELEFONE – E-MAIL
DATA

7.2. A Proposta de Preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida emlíngua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginasnumeradassequencialmente,semrasuras,emendas,borrõesouentrelinhaseserdatadaeassinadapelorepresentantelegaldaProponenteoupeloprocurador,juntando-seaprocuração.

7.3. Quaisquerdocumentosnecessáriosàparticipaçãonopresentecertamelicitatório,apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados etraduzidos paraoidiomaoficialdo Brasilportradutorjuramentado.

7.4. Os Documentos de Credenciamento e Habilitação deverão ser apresentados em original, porqualquerprocessodecópiaautenticadaporCartóriodeNotaseOfíciocompetente,ouporservidorda Administração Pública ou da Equipe de Apoio do Pregão ou publicação em órgão da imprensaoficial.

7.5. Nãoserãoaceitosdocumentosapresentadospormeiodefitasmagnéticasoufilmes,admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustraçãodaspropostas.

7.6. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preçosdeverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto dapresentelicitação.

7.7. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverãoserlidas, conferidaserubricadaspeloPregoeiroepelosparticipantesqueassimodesejarem.

7.8. Para conferência das propostas apresentadas, poderá o Pregoeiro suspender a sessão,marcandonovadatapararareabertura doprocessamentodo Pregão.

7.9. Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor propostoou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito peloPregoeiro,sujeitando-

sea Proponenteàssanções legais.

**8.CONTEÚDODOENVELOPEN°01"PROPOSTADEPREÇOS"**

8.1. O envelope nº 01 "Proposta de Preços", devidamente lacrado, deverá conter os seguinteselementos:

a) RazãoSocialdaProponente;
b) CNPJ/MFdaProponente;
c) InscriçãoEstadualdaProponente;
d) EndereçodaProponente;
e) NúmerodoPregãoPresencial;
f) NúmerodoItem;
g) Descriçãodoproduto;
h) Formadeapresentação;
i) Quantidadedoproduto;
j) Valorunitárioporitem,emmoedacorrentenacional,grafadoemalgarismo;
k) Valor totalporitem,emmoedacorrentenacional,grafadoemalgarismo;
l) Valortotalgeraldositens,emmoedacorrentenacional,grafadoemalgarismoeporextenso;
m) Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a serofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão dequalquerencargofinanceirouprevisãoinflacionária.Nospreçospropostosdeverãoestarincluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes,tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadascomofornecimento doobjetodapresentelicitação;
n) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, contados apartir da data do recebimento da proposta pelo Pregoeiro. Na contagem do prazo excluir-se-á o diadeinicio eincluir-se-áo diado vencimento;
o) Prazo de validade de fornecimento de 12 (doze) meses, contados da data de homologaçãoecontratação;
p) Prazo de realização dos serviços no máximo até 07 (sete) dias úteis a partir da solicitaçãopelodepartamentoresponsáveldoConsórcioCODREN;
q) Prazo de pagamento dos serviços será à vista, em até 30 (trinta) dias consecutivos, apósapresentação da fatura, contados após a entrega dos produtos mediante apresentação de NotaFiscal;
r) A contratada deverá oferecer a garantia de refazer os serviços, caso não seja realizado demaneirasatisfatórioeemconcordânciacomolicitadopeloperíodode12(doze)meses.
s) Assinaturadoresponsável.

8.2. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão da Proponenteàs condiçõesdesteEdital.

***8.3.Somenteserãoaceitasaspropostascujospreçosestejamcomnomáximo02(duas)casasdecimaisapós avírgula.***

8.4. NãoseráadmitidoPropostadePreçosparaquantidadesinferioresàsprevistasnesteEdital.

8.5. Nospreçoscotadosdeverãoestarinclusostodosostributosedemaisencargos,bemcomodeverácontertodosos elementosessenciaisparaaexecuçãoda obrigação.

8.6. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços oferecidos, necessários para arealização dos serviços objeto da presente licitação, no local indicado pelo Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná - CODREN.

8.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado

pelacontratadaaoutra empresa.

8.8. NãoseráaceitoPropostadePreçosviafax.

8.9. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências do presente EditaleseusAnexos, poromissão, irregularidade,oudefeitoscapazesdedificultarojulgamento.

## 9.DOPROCEDIMENTOEDOJULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de Processamento doPregãoPresencial,iniciando-secomocredenciamentodosinteressadosemparticipardocertame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a DeclaraçãodePlenoAtendimentoaosRequisitosdeHabilitação,deacordocomoestabelecidonoAnexoIIIdoEditale,e menvelopes separados,aPropostadePreçoseos DocumentosdeHabilitação.

9.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços, estará encerrado ocredenciamento e por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes nocertame.

9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidasnesteEdital eseusAnexos,sendodesclassificadasaspropostas:

a) Cujoobjetonãoatendaasespecificações,prazosecondiçõesfixadosnoEdital;
b) Queapresentempreçobaseadoexclusivamenteempropostadasdemais Proponentes;
c) Queapresentempreçossuperioresa10%(dezporcento)damenorpropostaapresentada,salvonãohaverpelo menos03(três)preçosnacondição deapresentarlances.

9.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão dasoperações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no casode eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serãoconsideradasparaapuração dovalorda proposta.

9.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demaisProponentes.

9.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dosseguintescritérios:

a) Seleção da proposta de Menor Preço e das demais com preços até 10% (dez por cento)superioresàquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serãoselecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). Nocaso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentementedonúmerodeProponentes.

9.4.1. Paraefeitodeseleçãoseráconsideradoovalorporitem.

## 10.DA FASE DE LANCES VERBAIS

OPregoeiroconvidaráindividualmenteasProponentesautorasdaspropostasselecionadasa formular lances verbais por item, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais emordemdecrescentedevalor,seguindo-seaordemdeprotocolonocasodeempatedepreços.

10.1.1. AProponenteclassificadaemprimeirolugarpoderáescolheraposiçãonaordenação de lances

em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definiçãocompletadaordemde lances.

10.2. Os lances deverão ser formulados de forma unitária em valores distintos e decrescentes,inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um porcento),aplicávelinclusiveemrelaçãoaoprimeiro.Aaplicaçãodovalordereduçãomínimaentreoslances,incidirá sobreovalorporitem.

10.3. Évedadaaofertadelance comvistaao empate.

10.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicaráexclusão da Empresa Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preçoapresentadopelaEmpresaProponente,paraefeitodeordenaçãodaspropostas.

10.5. Nãopoderáhaverdesistênciadoslancesofertados,sujeitando-seoproponentedesistenteàspenalidadesconstantesdesteEdital.

10.6. Casos não se realizem lances verbais, para efeito da contratação, será verificada aconformidadeentrea propostaescritademenorpreçoeo valorestimado.

10.7. Não será motivo de desclassificação, simples omissões irrelevantes para o entendimentodapropostaquenãocausemprejuízosaoLicitadorouquelesemdireitosdasdemaisProponentes.

10.8. Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva na mesmasessão, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos ou surgirem dúvidas que nãopossam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-áemsessãoaserconvocada pelo Pregoeiro.

10.9. Para a interrupção dos trabalhos de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocaráas Empresas Proponentes para rubricarem as propostas, que ficarão em envelope lacrado sob suaguarda,até nova reunião.

10.10. Quando todas as proponentes forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar àsEmpresas Proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, livresdascausasdedesclassificação.

10.11. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, o Pregoeiro comandará o início da"AberturadasPropostas",decadaitemporsuavez,selecionandoaslicitantesaptasaparticipardalicitação na modalidade Pregão, divulgando no ato a lista das licitantes e das propostas ofertadas,classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicandodesde logo asproponentesautorizadasaparticipardafasecompetitivadalicitação.

10.12. Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o subitemanterior,oPregoeiroabriráafasecompetitiva de lances.

10.12.1. A princípio, participarão da etapa competitiva o ofertante da proposta de menorvalor e os titulares das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao do menor valorofertado, oportunizando a renovação das mesmas com o oferecimento de valores inferiores aospropostosinicialmente.

10.12.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nestas condições, será permitido oproponente das 3 (três) melhores ofertas, independente de seus valores, a formulação de lances,atéque seobtenhaumvalormaisvantajosoparaa Administração.

10.12.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da licitanteda etapa e

na manutenção do último preço apresentada pela licitante, para efeitos de ordenaçãodaspropostas.

10.12.4. A duração da fase de lances será de, no máximo, 30 (trinta) minutos. Apósexaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que seapresentemais vantajosaparaaAdministração,segundoocritériomenorpreço.

10.12.5. Oslancesofertadospelosparticipantesdeverãoserformuladosdeformasucessiva,emvaloresdistintosedecrescentes.

10.12.6. Emcasoderesultadopositivoobtidonanegociação,INCLUSIVEAPÓSOTÉRMINO DOS LANCES, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão epassarãoacompora proposta.

10.13. Esgotadaafasecompetitivadelances,INCLUSIVEAPÓSANEGOCIAÇÃOPREVISTANOSUBITEM11.12.6,serãoclassificadaseordenadasaspropostas,deformacrescentedospreçosofertados,indicando-sedesdelogo,apropostademenorvalor,dando-seporencerradaafasedejulgamentodaspropostasquantoaopreço,procedendo-seaimediatasuspensão do pregão, visando a análise da aceitabilidade das melhores propostas, quanto aosrequisitos exigidos neste edital de, no mínimo, das três ofertas de menores preços, e para orecebimentoeexamedadocumentaçãodehabilitaçãodaempresatitulardamenoroferta.

## 11.DO CONTEUDO DO ENVELOPE Nº02“DOCUMENTOSDEHABILITAÇAO”

**11.1. O ENVELOPEnº02"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO",DEVIDAMENTELACRADO, DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS OS QUAISDIZEMRESPEITOA:**

### 11.1.1. HABILITAÇÃOJURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em setratandodesociedadescomerciais,e,nocasodesociedadesporações,acompanhadodedocumentosdeeleiçãodeseusadministradores,comregistrodefuncionamentonaJuntaComercial - sendo contrato social deverá constar do mesmo, o documento originário e a últimaalteraçãosehouver,ounocasode consolidação,somenteesta;

a.1) CópiadaCarteiradeIdentidadeeCPF/MFdossóciosdaempresaouAtadeEleição,cópiadaCarteiradeIdentidadeeCPF/MFdosmembrosdadiretoriaatual (apresentadosem original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente,ouporservidordaAdministraçãoPública oudaEquipe deApoiodo Pregão);

b) ProvadeinscriçãonoCadastroNacionaldePessoaJurídicadoMinistériodaFazenda (CNPJ);

c) ProvadeinscriçãoCadastraldeContribuintesnoICMSEstadual(CICAD),sehouver, relativoaodomicílioousededaProponente,pertinenteaoseuramodeatividadeecompatívelcomoobjetocontratual.

11.1.1.1. Osdocumentosrelacionadosnaalínea"a"destesubitem11.1.1nãoprecisarão constar do Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentadosparaocredenciamentonestePregãoPresencial.

### 11.1.2. REGULARIDADE FISCAL

a) CertidãodeDébitosRelativosaCréditosTributáriosFederaiseàDívidaAtivadaUnião,expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria daReceita Federal, inclusive como prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, nostermosdaPortaria Ministerial nº1751,de02 deOutubrode2014;

b) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela ReceitaEstadual,dodomicílioousededaProponente;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa deDébitosMunicipais,do domicílioou sededaProponente;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF,expedidopela

CaixaEconômicaFederal-Lei8.883/1994;

e) CertidãoNegativadeDébitosTrabalhistasconformeLei12.440/2011;

f) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor dasededaProponente.

**11.1.3. OUTRASCOMPROVAÇÕES**

a) Declaração que não emprega menores em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII, doArtigo7ºdaConstituiçãoFederal,IncisoVdoart.27daLeinº8.666/93,acrescidopelaLeinº9.854regulamentadapelo Decretonº 4.358,de5desetembrode2002,conformemodelodoAnexoV;

b) DeclaraçãodeInexistênciadeCompatibilidadeNegocialporparentesco,consanguinidadeouafim,conformeAnexo VI;

c) Declaração de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte (seenquadrado); expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo8ºdaInstruçãoNormativa103,de30/04/2007,doDepartamentoNacionaldeRegistrodoComércio-DNRC;

d) DeclaraçãodeAutenticidadedecópiaseassinaturas,conformeAnexo VII;

e) ***DECLARAÇÃODECAPACIDADEDEEXECUÇÃO***;

f) Prova de que a empresa proponente possui registros válidos no conselho de classe profissionalrespectivo;

g) Comprovação de que dispõe na data de realização do certame, integrando seu quadro depessoal permanente, profissional de nível superior graduado na área de Medicina, com especialidade naárea de medicina do trabalho ou profissional de nível superior graduado na área de Engenharia, comespecialidadenaáreadeEngenhariadeSegurançadoTrabalho.**Exigívelapenasparaoitem03**;

h) Comprovação de que dispõe na data de realização do certame, integrando seu quadro depessoal permanente, profissional de nível superior graduado na área de Medicina, com especialidade naárea de medicina do trabalho, ou profissional de nível superior graduado na área de Engenharia, comespecialidadenaáreadeEngenhariadeSegurançadoTrabalho,ouTécnicodeSegurançadoTrabalho, EnfermeirodoTrabalhoeAuxiliarouTécnicoemEnfermagemdoTrabalho.**Exigívelapenasparaoitem01**;

i) Comprovaçãodequedispõenadataderealizaçãodocertame,integrandoseuquadrodepessoalpermanente, profissional de nível superior graduado na área de Medicina, com especialidade na área demedicina dotrabalho.**Exigívelapenaspara o item 02**;

j) Comprovação de que dispõe na data de realização do certame, integrando seu quadro de pessoalpermanente, profissional de nível superior graduado na área de Medicina com Registro de Qualificação deEspecialistaemPerícia MédicaouMédicodoTrabalho,exígivelparaositens05,06,07,08,e09;

k) Osprofissionaispertencentesàpessoajurídicaequeirãoprestarserviços,deverãoapresentar:

a) RegistronoCRMouCREA ouCOREN;

a.1) CasoaproponenteapresenteprofissionaldaáreadeEngenhariadeSegurançadoTrabalho,deverá apresentarem conjunto:

a.1.1) CertidãodeAcervoTécnicodoprofissionalresponsável,emitidopeloCREAdaunidadefederativaaque estávinculado;

l) TítulodeespecialidadeExigívelparaoServiço;

m) Comprovantedevinculodoprofissionaljuntoaempresalicitante.

n) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas dedireitopúblicoouprivado,quecomprovemqueaempresaproponenterealizouserviçoscompatíveisemcaracteristicas,quantidadeseprazoscomoobjetodapresentelicitação,especialmentequantoàsparcelasdemaiorrelevânciaevalorsignificativodoobjeto,nostermosdoart.30,inciso II,daLei 8.666/93.

n.1) Nãoseráaceitoatestadodeempresaquepertençaaomesmogrupoempresarial;

n.2) Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvoquandono mesmoestiverexplícitasuavalidade.

11.1.3.1. Será também admitida para tanto, a indicação de profissional autônomo contratado, quedisponha das características necessárias, e que se responsabilize tecnicamente pela execução dosserviços.

11.1.3.2. Caso a licitante parcipe de 01 (um) ou mais itens em que o profissional responsável peloserviço possaser damesmaáreadeatuação.

11.1.4. AcomprovaçãodaregularidadefiscaldasMicroempresaseempresasdepequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Entretanto, estas, porocasião da participação e, certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigidaparaefeitodecomprovaçãoderegularidadefiscal,mesmoqueapresentealgumarestrição;

11.1.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, seráassegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em quea proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério daAdministração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento dodébitoeemissãodeeventuais certidõesnegativas oupositivas comefeitodenegativa;

11.1.4.2. AnãoregularizaçãodadocumentaçãodaMicroempresaouEmpresadePequenoPorte,nop razoprevistonoitemanterior,implicaránadecadênciadodireitoàcontratação,sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à AdministraçãoconvocarasEmpresasProponentesremanescentes,naordemdeclassificação,paraassinaturadaatao u revogara licitação.

**11.2. DISPOSIÇÕESGERAISDAHABILITAÇÃO**

11.2.1. Todas as declarações deverão ser assinadas pelo proponente ou representantelegal,devendonestecasoserapresentadojuntamentecomosdocumentosdehabilitaçãocópiadaprocu raçãolegalque lheoutorgapoderespararespondere/ourepresentaraempresa.

11.2.2. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome daProponente,comonúmerodoCNPJ/MFepreferencialmentecomendereçorespectivo,devendo serobservadooseguinte(condiçaoválidatambémparapagamentodasmensalidades,seforocaso):

a) Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número doCNPJ da Matriz,ou;

b) Se a Proponente for Filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJda filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no própriodocumentoque éválido paraMatrize Filial.

11.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, oLicitador aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores àdatade apresentação daspropostas.

## 12.DO RECURSO,DA ADJUDICAÇAO,DA HOMOLOGAÇAO E DA CONTRATAÇAO

12.1. Nofinaldasessão,aProponentequequiserrecorrereapresentarrecurso,deverámanifestardeformaexpressa,i mediataemotivadamenteasuaintençãoderecorrer,abrindo-seentãooprazode03(três)diasúteisparaapresentaçãodememoriais,ficandoasdemaisProponentesdesdelogo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a corrernotérminodoprazo dorecorrente,sendo-lhesasseguradavistaimediatadosautos.

12.1.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e odireito que a Empresa Proponente pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquelaqueproferiuadecisão;

12.1.2 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos legais e aindasubscritos por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela EmpresaProponente;

12.2. Aausênciademanifestaçãoimediataemotivadada Proponenteimportará:adecadênciado direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Proponente Vencedoraeoencaminhamentodoprocesso àautoridade competenteparaahomologação.

12.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lodevidamenteinformado àautoridade competente.

12.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridadecompetenteadjudicaráoobjetodocertameàProponenteVencedoraehomologaráoprocedimento.

12.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atosinsuscetíveisde aproveitamento.

12.6. Aadjudicaçãoseráfeitaporitem.

12.7. Quando a Proponente for vencedora e não apresentar situação regular com o INSS eFGTSnoatodaassinaturadoContrato,ourecusar-seaassiná-lo,injustificadamente,seráconvocadaoutraProponente,observadaaordemdeclassificaçãoparacelebraroContrato eassim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e cabendo ao Licitador odireito de independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a licitação ou convocarremanescentes.

12.7.1. Na convocação das Proponentes remanescentes será observado a classificaçãofinal do processamento do Pregão Presencial, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) osdocumentosde habilitaçãoexigidosnalicitação.

12.7.2. Asremanescentesconvocadasnaformadosubitemanterior,seobrigamaatendera convocação e a assinar o contrato respectivo no prazo fixado pelo Licitador, ressalvados oscasos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso derecusaoude nãoatendimentodascondiçõesde habilitação.

12.7.3. O fornecimento do itemdar-se-á mediante termo de contrato ou instrumentoequivalente, a ser firmado entre o Licitador e a Empresa Proponente vencedora após a devidahomologaçãodopresente instrumento.

## 13.DOSRECURSOSORÇAMENTARIOS

13.1.RecursosprovenientesdoorçamentogeraldoCODRENcomasseguintesdotaçõesorçamentárias:

02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
05 - MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO
04.122.0010.2.010 Medicina e Segurança no Trabalho
3.3.90.39.00.00.00.00 10001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## 14.DOSPRAZOS,DASCONDIÇÕESEDOLOCALDEENTREGADOOBJETODALICITAÇÃO

14.1. Os serviços objeto desta licitação deveram ser realizados de maneira integral de formafracionada, mediante Ordem de Serviço, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionáriodesignadoparatalfim,conformeascondiçõesestabelecidasnosAnexosdesteEdital.

14.2. Os serviços objeto desta licitação deveram ter início em até 07 (sete) dias após a Ordem deServiço, correndo por conta da Proponente as despesas com frete, seguros, transporte, tributos,encargostrabalhistaseprevidenciáriosetodasasdespesasdecorrentesdofornecimento.

## 15.DASCONDIÇOESDERECEBIMENTODOOBJETO

15.1. O objeto da presente licitação será recebido após vistoria e observadas as especificaçõescontidas no presente Edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativaapresentada.

15.2. Constatadasirregularidadesnoobjetolicitado,oLicitadorpoderá:

a) Se disserrespeito à especificação,rejeitá-lo no todo ou em parte,determinando suasubstituiçãoourescindindoacontratação,semprejuízodaspenalidades cabíveis;

a.1) NahipótesedesubstituiçãoaProponenteVencedoradeveráfazê-loemconformidadecomaindicaçãodaAdministração,noprazomáximode03(três)diasúteis,contadosdanotificaçãoporescrito,mantidoo preçoinicialmenteajustado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementaçãoourescindiracontratação,semprejuízo das penalidadescabíveis;

b.1) NahipótesedecomplementaçãoaProponenteVencedoradeveráfazê-laemconformidade com a indicação do Licitador, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados danotificaçãoporescrito,mantidoo preçoinicialmenteajustado.

## 16.DAFORMADEPAGAMENTOEPREÇO

16.1. O pagamento dos serviços será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após aentregadosprodutosmedianteapresentaçãode NotaFiscal.

16.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJidênticoaodadocumentaçãoapresentadaparahabilitaçãonalicitação,nãosendoadmitidaaemissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notasfiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamenteretificadas.

16.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da ProponenteVencedoraou emchequenominal.

16.3.1. AproponentevencedoradeverátranscrevernocorpodaNotaFiscalonúmerodaAgênciae ContaCorrentedaempresa.

16.4. Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar as Certidõesreferidas no item 11.1.2 letras “c”, “d” e “e” para atestar seu adimplemento perante os órgãoscompetentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberadossomenteapósasuaapresentação.

16.5. O preço unitário que vigorará para o presente certame para cada item, será o oferecido pelaProponenteVencedora.

16.6. Nos preços estarão contemplados os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios econstituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dositensobjeto destalicitação.

## 17.DAORDEMDESERVIÇOS

17.1. As ordens de serviços serão emitidas por funcionário do Consórcio Intermunicipal Para oDesenvolvimentoRegionaldoTerritórioDivisaNortedoParaná-CODREN,conformeanecessidadedomesmo,oudequalquer umdosmunicípiosquedelefazemparte.

## 18.DAATA DEREGISTRODEPREÇOS

18.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado Ata de Registro de Preçoscom a adjudicatária, de acordo com a legislação vigente, com a vigência estabelecida na Propostade Preços da adjudicatária, contados a partir de sua assinatura, conforme minuta constante noAnexoVIII,aqual

seráadaptadaà propostadaempresavencedora.

18.2. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa adjudicatária terá o prazomáximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a ata, sob pena de, não a fazendo, decair do direito àcontrataçãoesujeitar-seàspenalidadesprevistasnoEdital.

18.3. OprazoacimaestabelecidoparaassinaturadaAtanãopoderáserprorrogado.

18.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar a ata, no prazo e nascondiçõesestabelecidas,convocaroutraEmpresaProponente,obedecidaaordemdeclassificação, para assiná-la após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação eaceitaa proposta.

18.5. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual. No prazo econdições estabelecidos, ou quando a proponente vencedora não apresentar situação regular noato da assinatura da ata, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, naordem de classificação, para celebrar a ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sançõescabíveis.

A fiscalização, gestão e acompanhamento da ata serão realizados pelo servidor Paulo Henrique Lima, nomeado pela portaria nº 07/2019,designadopeloConsórcioIntermunicipalParaoDesenvolvimentoRegionaldoTerritórioDivisaNortedoParaná-CODREN,aoqualcompetirádirimirasdúvidasquesurgiremnocursodaentregaeexerceremtodaasuaplenitudeeaçãofiscalizadoraconforme os termos estabelecidos pelo artigo 67 da Lei nº. 8.666/93.

18.5.1. Afiscalizaçãoquetrataestaitemnãoexcluinemreduzaresponsabilidadedaconstratadaporquaisquer irregularidades,ouaindaresultantedeimperfeiçõestécnicas,vícioredibitório e na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou deseusagentesprepostos.

18.5.2. OLicitadorsereservaaodireitoderejeitarnotodoouemparteosserviços,seconsiderados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta daCONTRATADA.

## 19.DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco)anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica,que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002eposterioresalterações.

19.1.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o ConsórcioIntermunicipalParaoDesenvolvimentoRegionaldoTerritórioDivisaNortedoParaná-CODREN,poderáseraplicadaacritériodoLicitadoràProponenteouàContratada,nosseguintescasos:

a) Nãoapresentaçãonasessãodo Pregãodadocumentaçãoexigidaparaocertame,notodoouemparte;
b) Apresentaçãodedocumentosfalsosoufalsificados;
c) Recusaemmanteraproposta,observadooprazodesuavalidade;
d) Recusainjustificadaemassinaro ContratodeFornecimentonoprazoestabelecido;
e) Práticadeatosilícitosvisandofrustrarosobjetivosdo Pregão;
f) Cometimentodefalhasoufraudesnaexecuçãodo Contrato;
g) Condenaçãodefinitivapelapráticadolosadefraudefiscalnorecolhimentodequaisquer tributos;
h) Práticadeatosilícitosdemonstrandonãopossuiridoneidadeparacontratarcomo Licitador;
i) Ficarevidenciadoapráticadeconluio.

19.2. Fica facultado ao Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional do TerritórioDivisa Norte do Paraná - CODREN, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária dasobrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicarem multa moratória, deofício, equivalente a 0,5% (zero

vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, pordia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor daparcela inadimplida, ou seja, sobre o valor contratado mediante ordem de serviço empenhada emfavordaProponente.Amultapoderáseraplicadaacadanovoperíodode30(trinta)diasdeatraso.

19.2.1. A multa será cobrada pelo contratante de acordo com o estabelecido pela legislaçãopertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado,amesmaserá descontadado valordasparcelasdepagamentovincendas.

19.3. Além da multa moratória, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste,multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato, fixada acritériodaCONTRATANTE,emfunçãoda gravidadeapurada.

19.4. Sofrerá advertência quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desdeque sua gravidade, a critério do Licitador, mediante justificativa, não recomende a aplicação deoutrapenalidade.

19.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas oucumulativamente,semprejuízode outrasmedidascabíveis.

19.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Empresa Proponentevencedoraocontraditórioe ampladefesa.

19.7. Nenhumapenalidadeseráaplicadasemoprévioprocessoadministrativo.

19.8. Aaplicaçãodepenalidadesocorreráapósdefesapréviadointeressadonoprazode05(cinco)dias úteisa contardaintimação doato.

## 20.DAGARANTIACONTRATUAL ECONTROLEDEQUALIDADE

20.1. A contratada deverá oferecer a garantia de refazer os serviços, caso não seja realizado demaneirasatisfatórioeemconcordânciacomolicitadopeloperíodode12(doze)meses.

20.2. O Licitante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar seos serviçosatendemàsexigênciasdasnormaseespecificaçõestécnicas.

20.3. Aaceitaçãodo(s)serviço(s)inspecionado(s)nãoisentaacontratadadesuaresponsabilidadequantoaocumpri mento dostermosdegarantia dobem.

## 21.DAREVOGAÇAOEANULAÇAO DOCERTAME

21.1. O princípio do Pregão é a livre negociação com o objetivode buscar condições maisvantajosas para a administração, preços e condições, e não ocorrendo dessa forma caberá aolicitador,observadasasrazõesdeconveniênciaeoportunidade,devidamentejustificadas,apossibilidade de anular ou revogar a qualquer momento a presente licitação, ou declarar a suamodalidadepormotivo deilegalidade,mediantedespachofundamentado.

21.2. Aanulaçãoourevogaçãodoprocedimentolicitatórioabrangeàdoinstrumentocontratual.

21.3. A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação doprocedimentolicitatório.

## 22.DASDISPOSIÇÕESFINAIS

Na sala de abertura e processamento do presente certame licitatório, não será permitido aosparticipantes:

a) MANTEREMSEUPODERARMASDEFOGOEARMAS BRANCAS;

b) UTILIZAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS (PAGER, TELEFONE CELULAR, MP3,IPOD,ETC),SEMAPRÉVIA AUTORIZAÇÃODOPREGOEIRO.

22.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação dadisputa,respeitadaaigualdadedeoportunidadeentreasProponentesedesdequenãocomprometamointeressepúblico,afinalidade easegurançadacontratação.

22.3. DaSessãoPúblicadeProcessamentodoPregãoPresencialserálavradaatacircunstanciada,aserassinadapelo Pregoeiro,EquipedeApoioepelasProponentespresentes.

22.3.1.Asrecusas ouasimpossibilidadesdeassinaturasdevemserregistradasexpressamentenaprópria ata.

22.4. Todas as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação cujos envelopes foremabertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelasProponentespresentesque desejarem.

22.5. Oresultadodopresentecertameserádivulgadoatravésdeofícioatodosas Proponentes.

22.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados noDiário Oficial Eletronico do Município de Santana do Itararé-Paraná.

22.7. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das demais Proponentes ficarão àdisposiçãopararetiradanoConsórcioIntermunicipalParaoDesenvolvimentoRegionaldoTerritório Divisa Norte do Paraná - CODREN, após a homologação e adjudicação do presentecertame.

22.8. AProponenteéresponsávelpelafidelidadeelegitimidadedasinformaçõesedosdocumentosapresentadose mqualquerfasedalicitação.

22.9. Reserva-se o Pregoeiro, a Equipe de Apoio e aos Técnicos eventualmente nomeados, odireitodesolicitaremqualquerépocaouoportunidade,informações complementares.

22.10. Nãohavendoexpedienteouocorrendoqualquerfatosupervenientequeimpeçaarealizaçãodo certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útilsubsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação doPregoeiroemcontrário.

22.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliaçãoda disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, afinalidadee asegurança dacontratação.

22.12. Ao interesse do Licitador, sem que caibam aos participantes quaisquer reclamações ouindenizações,poderáser:

a) Adiada a data de abertura deste certame; revogada em face de razões de interesse público,derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar talconduta,sendoanuladaporilegalidade,deofícioouporprovocaçãodequalquerpessoa,medianteatoescritoefundamentado;

b) AlteradaascondiçõesdopresenteEdital, comfixaçãodenovoprazoparasuarealização.

22.13. NãoserápermitidoaqualquerProponente,retirarseusenvelopesoucancelamentodesuaspropostasapóssua entrega.

22.14. Osserviçosdeverãoserrealizadosdemaneiraintegral,conformesolicitaçãodoDepartamentodeCompras;

***22.15. OS CASOS OMISSOS DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL,SERÃO SOLUCIONADOS PELO PREGOEIRO, QUE PODERÁ TAMBÉM DECIDIR SOBRE SITUAÇÕES QUE POSSAM SER ESCLARECIDAS NA SESSÃO E SEREM CLASSIFICADAS COMO EXCESSO DE FORMALISMO,TAIS COMO:ERROS DE DIGITAÇÃO,PROPOSTAS REDIGIDAS EM FORMATO DIFERENTE AO MODELO APRESENTADO, ENVELOPES COM AS INFORMAÇÕES MANUSCRITAS, FALTA DE DOCUMENTOS CUJO ORIGINAL ENCONTRA-SEFORA DOS ENVELOPES E QUE FOREM APRESENTADOS NO ATO DA SESSÃO, FALTA DASOMATÓRIA DE VALORES DA PROPOSTA E DA DESCRIÇÃO DO VALOR TOTAL POREXTENSO, FALTA DE ASSINATURA EM DECLARAÇÃO PODENDO SER ASSINADA COM TANTO QUE O REPRESENTANTE TENHA PODERES PARA ASSINAR, EXCERTO DOCUMENTOS QUE TENHAM QUE SER APRESENTADOS COM FIRMA RECONHECIDA, INFORMAÇÃO DO PRAZOS EXIGIDOS NO EDITAL, ENTRE OUTROS.***

22.16. Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitar no Consórcio IntermunicipalPara o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná - CODREN, sem nenhumcustoporpartedo solicitante.

22.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente licitação, não resolvidas na esferaadministrativa, serácompetenteoforodaComarcadeWenceslauBraz,EstadodoParaná.

22.18. O Órgão licitador poderá suspender, ou mesmo cancelar, os negócios já realizados, no todoou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seusrepresentantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termosdesteEdital oude seusAnexos,se foro caso.

22.19. Integram este Edital de Licitação os seguintes Anexos:

AnexoI–Relaçãodeserviços;
AnexoII–CartadeCredenciamento;
Anexo III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
AnexoIV –Modelo dePropostade Preços;
AnexoV–ModelodeDeclaraçãoquenãoempregamenores;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial;
Anexo VII – Modelo de Declaração de autenticidade de cópias e assinaturas;
AnexoVIII–Minuta daAtade Registrode Preços.

Santana do Itararé-PR,21 de maio de 2021.

***Eder de Jesus***
***SilveiraPregoeiro***

**ANEXOI**

**EDITALDELICITAÇÃO**

**PREGÃOPRESENCIAL Nº005/2021–REGISTRODEPREÇOS**

**RELAÇÃODEITENS**

**OBJETO:** ***REGISTRODEPREÇOSPARAFUTURAEEVENTUALCONTRATAÇÃODEEMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTODOS SEGUINTES PROGRAMAS: PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS –PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO E LAUDOTÉCNICODASCONDIÇÕESDOAMBIENTEDETRABALHO–LTCAT;ASSIMCOMOAREALIZAÇÃO DE CONSULTAS CLÍNICAS OCUPACIONAIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEPERÍCIAMÉDICAINDIVIDUALPARAEFEITOSDECONCESSÃO,MANUTENÇÃOOUSUSPENSÃO DE BENEFÍCIOS POR INVALIDEZ, MEDIANTE EMISSÃO DE LAUDO MÉDICOOFICIAL CIRCUNSTANCIADO, DEVENDO A MESMA SER REALIZADA POR JUNTA MÉDICAQUANDO DA NECESSIDADE; COM O OBJETIVO DE EFETUAR CONSULTAS E PERÍCIAS EMSERVIDORES LOTADOS NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTOREGIONALDOTERRITÓRIODIVISANORTEDOPARANÁ-CODRENBEMCOMONOSMUNICÍPIOS CONSORCIADOS, QUANDO DA NECESSIDADE DOS MESMOS, NO DECORRER DOPERÍODODE 12 (DOZE)MESES.***

| Item | Qnt | Un | Descrição | ValorUnitário | Valortotal |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 45 | Secretaria | Elaborar, implementar e desenvolver o Programa de prevenção de riscos ambientais - **PPRA**, porSecretariaMunicipalconformelegislaçãovigente | R$1.000,00 | R$45.000,00 |
| 2 | 45 | Secretaria | Elaborar,implementaredesenvolveroProgramadeControleMédicodeSaúdeOcupacional– **PCMSO**,porsecretariamunicipalconformelegislaçãovigente | R$1.000,00 | R$45.000,00 |
| 3 | 45 | Secretaria | Elaborar, implementar e desenvolver os requisitos necessários para emissão do Laudo Técnico dasCondiçõesdoAmbientedeTrabalho– **LTCAT**,porsecretariamunicipalconformelegislaçãovigente | R$1.366,66 | R$61.499,99 |
| 4 | 500 | Consulta | Consulta clínica Ocupacional (consulta clínica de exame admissional; consulta clínica de examedemissional;consultaclínicadeexameperiódico;consultaclínicadeexamederetornoaotrabalho;consultaclínicademudançadefunção) | R$88,33 | R$44.165,00 |
| 5 | 200 | Perícia | PeríciamédicaindividualrealizadaporMédicocomRQE–RegistrodeQualificaçãodeEspecialistaemPeríciaMédicaouMédicodoTrabalho. | R$350,00 | R$70.000,00 |
| 6 | 150 | Perícia | **COTAAMPLACONCORRÊNCIA** Perícia individual para **Concessão** de Benefício por Invalidez, mediante emissão de Laudo Médico OficialCircunstanciado, a ser realizada por Junta Médica composta por no mínimo 03 (três) Médicos, sendo pelomenos01(um)MédicocomRQE–RegistrodeQualificaçãodeEspecialistaemPeríciaMédicaouMédicodoTrabalho. | R$1.040,00 | R$208.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 200 | Perícia | **COTAME/EPP**<br>Perícia individual para **Concessão** de Benefício por Invalidez, mediante emissão de Laudo Médico OficialCircunstanciado, a ser realizada por Junta Médica composta por no mínimo 03 (três) Médicos, sendo pelomenos01(um)MédicocomRQE–RegistrodeQualificaçãodeEspecialistaemPerícia MédicaouMédicodoTrabalho. | R$1.040,00 | R$208.000,00 |
| **ValorTotal** | | | | | **R$681.664,99** |

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 –OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na elaboração,implementação e desenvolvimento dos seguintes programas: Programa de Prevenção de RiscosAmbientais – PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional **–** PCMSO e LaudoTécnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT; assim como a realização de consultasclínicasocupacionais;prestaçãodeserviçosdeperíciamédicaindividualparaefeitosdeconcessão, manutenção ou suspensão de benefícios por invalidez, mediante emissão de laudomédico oficialcircunstanciado, devendoa mesma ser realizada por junta médica quando danecessidade; com o objetivo de efetuar consultas e perícias em servidores lotados no ConsórcioCODRENenosMunicípiosconsorciados,quando danecessidadedosmesmos.

**1.1 -**RegistrodePreços(x)Sim ( )Não

## 2 –JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada na prestação de assessoria em medicina ocupacional esegurança do trabalho, assim como a prestação dos serviços de perícia médica, se faz em virtudedanecessidadedaformalizaçãodosprocedimentosatinentesaocumprimentodasnormastrabalhista,tendoemvistaqueoConsórcioCODRENeosmunicípiosintegrantes,podemnecessitar de profissional qualificado para atender a referida demanda; essa ação busca reduzircustos,levandoemcontaograndenúmerodeservidoresnosmunicípiosquepodemfazerusodosserviços.

## 3 –DESCRIÇÃO

Contratação de empresa especializada na elaboração, implementação e desenvolvimento porsecretaria municipal dos seguintes programas: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais –PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional **–** PCMSO e Laudo Técnico dasCondições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de forma a atender a legislação vigente; assimcomo a realização de consultas clínicas ocupacionais; prestação de serviços de perícia médicaindividualpara efeitos de concessão, manutenção ou suspensão de benefícios por invalidez,mediante emissão de laudo médico oficial circunstanciado a ser prestado por médico com RQE –Registro de qualificação de especialista em perícia médica ou Médico do Trabalho, devendo amesmaserrealizadaporJuntaMédicaquandodanecessidade;comoobjetivoderealizarconsultas e perícias nos servidores lotados no Consórcio CODREN e nos Municípios consorciadosquandoda necessidadedos mesmos. Asatribuiçõessãoalém deefetuarconsultas clínicasocupacionais e perícias médicas, emitir e firmar laudos sobre capacitação para o trabalho e para aconcessãodebenefício,comporjuntamédicaparaoscasosdeencaminhamentoparaaposentadoria por invalidez e/ou outros casos conforme solicitado, assim como solicitar examesmédicos,realizardiagnósticos,orientaracercademétodosdemedicinapreventivaeindicartratamentoespecializado.

## 4 –DOSSERVIÇOS

**Odescritivodoserviçoseránaseguinteforma:**

| Item | Quant. | Uni | Descrição | Orçam. 01(R$) | Orçam. 02(R$) | Orçam. 03(R$) | Valormédiounitário(R$) | Valormédio total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 45 | Secretaria | Elaborar, implementar e desenvolver oPrograma de prevenção de riscosambientais-**PPRA**,por Secretaria Municipalconformelegislaçãovigen | 1.000,00 | 1.200,00 | 800,00 | 1.000,00 | 45.000,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | te | | | | | |
| 2 | 45 | Secretaria | Elaborar, implementar e desenvolver oPrograma de Controle Médico de SaúdeOcupacional– **PCMSO**,porsecretariamunicipal conformelegislaçãovigente | 1.000,00 | 1.200,00 | 800,00 | 1.000,00 | 45.000,00 |
| 3 | 45 | Secretaria | Elaborar, implementar e desenvolver osrequisitos necessários para emissão doLaudo Técnico das Condições doAmbiente de Trabalho – **LTCAT**, porsecretariamunicipalconforme legislação vigente | 1.400,00 | 1.500,00 | 1.200,00 | 1.366,66 | 61.499,99 |
| 4 | 500 | Consulta | Consulta clínica Ocupacional (consultaclínica de exame admissional; consultaclínica de exame demissional; consultaclínica de exame periódico; consultaclínicadeexamederetor noaotrabalho; consultaclínicademudançadefunçã o) | 90,00 | 100,00 | 75,00 | 88,33 | 44.165,00 |
| 5 | 200 | Perícia | Perícia médica individual realizada porMédicocomRQE–Registro de Qualificação de Especialista em PericiaMédicaou Médicodo Trabalho. | 350,00 | 450,00 | 250,00 | 350,00 | 70.000,00 |
| 6 | 200 | Perícia | Perícia individual para **Concessão** deBenefício por Invalidez, mediante emissãode LaudoMédico OficialCircunstanciado,aserrealiza daporJuntaMédicacompostapor no mínimo 03 (três) Médicos, sendopelo menos 01 (um) Médico com RQE –Registro de Qualificação de EspecialistaemPeríciaMédicaouM édicodoTrabalho. | 1.000,00 | 1200,00 | 920,00 | 1.040,00 | 208.000,00 |
| 7 | 200 | Perícia | Perícia individual para **Reavaliação**Pericial da Concessão de Aposentadoriapor Invalidez, mediante emissão de LaudoMédico Oficial Circunstanciado a serrealizada por Junta Médica composta porno mínimo 03 (três) Médicos, sendo pelomenos 01 (um) | 1.000,00 | 1.200,00 | 920,00 | 1.040,00 | 208.000,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Médico com RQE –Registro de Qualificação de EspecialistaemPeríciaMédicaou Médicodotrabalho. | | | | | |
| **TotalMáximoGeral(R$)** | | | | | | | | **681.664,99** |

**4.1 -**Ovalormáximoparaessacontratação é de R$681.664,99(seiscentos e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

**4.2 -Osserviçoscompreendem:**

- Elaborar,implementaredesenvolver oProgramadePrevençãodeRiscosAmbientais-PPRAemconformidade com a legislação vigente, por secretaria municipal de acordo com a demanda dosmunicípios consorciados.
- Elaborar, implementar e desenvolver o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –PCMSO em conformidade com a legislação vigente, por secretaria municipal de acordo com ademandadosmunicípiosconsorciados
- Elaborar, implementar e desenvolver os requisitos necessários para emissão do Laudo Técnicodas Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT em conformidade com a legislação vigente, porsecretariamunicipaldeacordocomademandadosmunicípios consorciados.
- Realização de Consulta clínica Ocupacional (consulta clínica de exame admissional; consultaclínica de exame demissional; consulta clínica de exame periódico; consulta clínica de exame deretornoao trabalho;consultaclínicademudançadefunção).
- Emissão de laudo pericial, após avaliação minuciosa do servidor, constando sua situação desaúde, restrições para o trabalho,conforme atribuições do cargo e determinação precisa doperíodo de afastamento. O laudo deverá indicar ainda a Classificação Internacional da Doença(CID), a data de retorno ao trabalho, a eventual necessidade de readaptação, ou a indicação paraaposentadoria por invalidez, se for o caso. Na hipótese de restrições ou readaptação ao trabalho, omédicodeveráindicarasatividades passíveisdedesempenhopelo servidor.
- Realizar a avaliação do servidor em no máximo 7 (sete) dias após a data da solicitação por partedoConsórcioCODRENpararealizaçãodaconsultaclínicaocupacionalouperíciamédica.
- O laudo pericial deverá ser encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos do municípioconsorciado,noprazomáximode72(setentaeduas)horasdoatendimentodoservidoravaliado;omesmo será encaminhado ao Conselho Técnico do Município na forma da Lei, o qual fará adeliberação.Emcasode recurso,esteserá encaminhadoàJuntaMédica.
- Esclarecereventuaisdúvidassobreolaudoexarado,casosejasolicitado.
- Aempresacontratadadeveráapresentaraequipemédicaparaoiníciodaprestaçãodosserviçosemnomáximo7(sete )diasapósaassinaturadocontrato,devendogarantiraefetividadeepontualidadenaprestaçãodosserviços,garantind oapréviae/ouimediatasubstituiçãodoprofissionaldesignadofrenteaqualquereventualidadequeotorneimpossibilita doaocomparecimentono serviço.
- As perícias serão realizadas, exclusivamente no consultório indicado pelo contratado, que deveráser obrigatoriamente a uma distância máxima de 100 km (cem quilômetros) da sede do ConsórcioCODREN.
- No caso de encaminhamento para Junta Médica, esta deverá ser composta por no mínimo 03(três) Médicos, sendo pelomenos 01(um) Médico com RQE –Registro de Qualificação deEspecialistaemPeríciaMédicaou Médico dotrabalho.
- Em caso de demanda judicial envolvendo concessão ou não do auxílio doença, elaboração dequesitos, laudos periciais, para fins de prova judicial, a empresa deverá prestar assessoria técnicaaomunicípiosolicitantedo serviço,atuandocomoassistentetécnico.
- Todos os serviços devem ser realizados somente após solicitação pelo responsável do ConsórcioCODREN.
- Apresentar, até o terceiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório dasdespesasrealizadasnomêsantecedentedeformadetalhadaepormunicípio,parafinsdecobrançaepagamentopo rpartedoConsórcioCODREN.

**5 –DAPROPOSTA**

- A proposta deverá ser apresentada, devidamente preenchida, com o valor unitário por programaimplantado por secretaria (PPRA, PCMSO, LTCAT); consulta clínica ocupacional; perícia médica eperíciarealizadaporJuntaMédicaEspecializada.Oscasosondesedaráaperíciamédicarealizada por Junta Médica serão para aposentadoria por invalidez, conforme lei, em grau derecursoououtraqueoConselhoTécnicoouaUnidadeGestoraentenderempertinente.
- O julgamento será realizado pelo menor preço ofertado para cada um dos serviços obtido nasessãode lancesdoPregão.

**6 –DAFONTEDERECURSO**

RecursosprovenientesdoorçamentogeraldoCODRENcomasseguintesdotaçõesorçamentárias:

02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
05 - MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO
04.122.0010.2.010 Medicina e Segurança no Trabalho
3.3.90.39.00.00.00.00 10001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**7 –CONTROLEDAEXECUÇÃODOSSERVIÇOS**

- A fiscalização do contrato será exercida pelo empregado público Senhor **Paulo Henrique Lima**,conformePortarianº07/2019.Ofiscaldocontratoanotaráemregistropróprio todasasocorrênciasrelacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização dasfaltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para asprovidênciascabíveis.

**8 –DOPRAZO**

Apresentecontrataçãoteráoprazodevigênciade12(doze)meses.

**9 –HIPÓTESESDEINEXECUÇÃO**

Será considerado que o objeto não atendeu as exigências do edital caso apresente especificaçõesdiferentesnasdescritasnessetermo.

**Gerson Rodrigues dos Santos**
**Secretário Executivo do Consórcio CODREN**
**PORTARIA Nº 09/2020 de 03 de setembro de 2020**

**ANEXOII**

**EDITALDELICITAÇÃO**

**PREGÃOPRESENCIALNº05/2021–REGISTRODEPREÇOS**

**(MODELO)**

**CARTADECREDENCIAMENTO**

(Locale data)

AoPregoeiroeComissãodeApoio
ConsórcioIntermunicipalParaoDesenvolvimentoRegionaldoTerritórioDivisaNortedoParaná-CODREN

**Ref.:PREGÃOPRESENCIALNº05/2021–REGISTRODEPREÇOS**

PrezadosSenhores:

Através do presente, credenciamos o Sr._____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ - CODREN, na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2021– Registro de Preços, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas de preços e lances, assinar ata se demais documentos, bem como poderes para renunciar a prazos recursais, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____
(assinatura)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ – CODREN
CODREN
CNPJ: 16.834.978/0001-99

**ANEXO III**

**EDITALDELICITAÇÃO**

**PREGÃOPRESENCIALNº05/2021 –REGISTRODEPREÇOS**

(foradoenvelopedehabilitaçãoeproposta-juntocomocredenciamento)

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃODEPLENOATENDIMENTOAOSREQUISITOSDEHABILITAÇÃO**

(Locale data)

AoPregoeiroeComissãodeApoio
ConsórcioIntermunicipalParaoDesenvolvimentoRegionaldoTerritórioDivisaNortedoParaná-CODREN

**Ref.:PREGÃOPRESENCIALNº05/2021–REGISTRODEPREÇOS**

PrezadosSenhores:

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste PregãoPresencialeseusAnexos,equeatendemosplenamenteaosrequisitosnecessáriosparahabilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termosdoart4º,IncisoVII,da Lei nº10.520,de 17deJulho de2002.

_____
(assinatura)
(nomeeCPF/MFdorepresentantelegaldaempresaProponente)

**ANEXOIV**

**(MODELO)**

**PROPOSTADEPREÇOS**

**RAZÃO**
**SOCIALCNPJ/MF**
INSCRIÇÃOESTADUAL
ENDEREÇO,TELEFONE,FAX,E-MAIL

**PREGÃOPRESENCIAL Nº005/2021–REGISTRODEPREÇOS**

**OBJETO:*REGISTRODEPREÇOSPARAFUTURAEEVENTUALCONTRATAÇÃODEEMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTODOS SEGUINTES PROGRAMAS: PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS –PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO E LAUDOTÉCNICODASCONDIÇÕESDOAMBIENTEDETRABALHO–LTCAT;ASSIMCOMOAREALIZAÇÃO DE CONSULTAS CLÍNICAS OCUPACIONAIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEPERÍCIAMÉDICAINDIVIDUALPARAEFEITOSDECONCESSÃO,MANUTENÇÃOOUSUSPENSÃO DE BENEFÍCIOS POR INVALIDEZ, MEDIANTE EMISSÃO DE LAUDO MÉDICOOFICIAL CIRCUNSTANCIADO, DEVENDO A MESMA SER REALIZADA POR JUNTA MÉDICAQUANDO DA NECESSIDADE; COM O OBJETIVO DE EFETUAR CONSULTAS E PERÍCIAS EMSERVIDORES LOTADOS NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTOREGIONALDOTERRITÓRIODIVISANORTEDOPARANÁ-CODRENBEMCOMONOSMUNICÍPIOS CONSORCIADOS, QUANDO DA NECESSIDADE DOS MESMOS, NO DECORRERDOPERÍODODE 12 (DOZE)MESES.***

| Item | Qnt | Un | Descrição | Valor Unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 45 | Secretaria | Elaborar, implementar e desenvolver o Programa de prevenção de riscos ambientais - **PPRA**, porSecretariaMunicipalconformelegislaçãovigente | | |
| 2 | 45 | Secretaria | Elaborar,implementaredesenvolveroProgramadeControleMédicodeSaúdeOcupacional– **PCMSO**,porsecretariamunicipalconformelegislaçãovigente | | |
| 3 | 45 | Secretaria | Elaborar, implementar e desenvolver os requisitos necessários para emissão do Laudo Técnico dasCondiçõesdoAmbientedeTrabalho– **LTCAT**,porsecretariamunicipalconformelegislaçãovigente | | |
| 4 | 500 | Consulta | Consulta clínica Ocupacional (consulta clínica de exame admissional; consulta clínica de examedemissional;consultaclínicadeexameperiódico;consultaclínicadeexamederetornoaotrabalho;consultaclínicademudançadefunção) | | |
| 5 | 200 | Perícia | PeríciamédicaindividualrealizadaporMédicocomRQE–RegistrodeQualificaçãodeEspecialistaemPeríciaMédicaouMédicodoTrabalho. | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 150 | Perícia | **COTAAMPLACONCORRÊNCIA**<br>Perícia individual para **Concessão** de Benefício por Invalidez, mediante emissão de Laudo Médico OficialCircunstanciado, a ser realizada por Junta Médica composta por no mínimo 03 (três) Médicos, sendo pelomenos01(um)MédicocomRQE–RegistrodeQualificaçãodeEspecialistaemPerícia MédicaouMédicodoTrabalho. | | |
| 7 | 200 | Perícia | **COTAME/EPP**<br>Perícia individual para **Concessão** de Benefício por Invalidez, mediante emissão de Laudo Médico OficialCircunstanciado, a ser realizada por Junta Médica composta por no mínimo 03 (três) Médicos, sendo pelomenos01(um)MédicocomRQE–RegistrodeQualificaçãodeEspecialistaemPerícia MédicaouMédicodoTrabalho. | | |
| **ValorTotal** | | | | | **R$** |

encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro,todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas asdespesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto dapresente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total,irrestritaeirretratávelsubmissãoaostermosdesteEdital.

Prazodevalidadedaproposta:_____

Prazodefornecimento:_____

Prazodeentrega:_____

Prazodepagamento:_____

(Localedata)

_____

(assinatura)
(RazãoSocialdaempresaProponente-nomeeCPFdorepresentantelegal)

**ANEXO V**

**EDITALDELICITAÇÃO**

**PREGÃOPRESENCIALNº05/2021–REGISTRODEPREÇOS**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃOQUENÃOEMPREGAMENORES**

(Locale data)

AoPregoeiroeComissãodeApoio
ConsórcioIntermunicipalParaoDesenvolvimentoRegionaldoTerritórioDivisaNortedoParaná-CODREN

**Ref.:PREGÃOPRESENCIALNº05/2021–REGISTRODEPREÇOS**

PrezadosSenhores:

AProponente_____,inscritanoCNPJ/MFsobnº _____,**DECLARA**naqualidadedeProponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 003/2021 –RegistrodePreços-CONSÓRCIOINTERMUNICIPALPARAODESENVOLVIMENTOREGIONALDOTERRITÓRIODIVISANORTEDOPARANÁ-CODREN,emcumprimentoaoIncisoXXXIII,doArtigo7ºdaConstituiçãoFederal,IncisoVdoart.27daLeinº8.666/93,acrescidopelaLeinº9.854,quenãopossuímosemnossoquadrofuncionalpessoasmenoresde18(dezoito)anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos emqualquertrabalho,salvonacondiçãodeaprendiz,apartirdos14(quatorze)anos.

Porserexpressãodaverdade,firmamosopresente.

_____
(assinatura)
(RazãoSocialdaempresaProponente-nomeeCPFdorepresentantelegal)

**ANEXO VI**

**EDITALDELICITAÇÃO**

**PREGÃOPRESENCIALNº05/2021–REGISTRODEPREÇOS**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃODEINEXISTENCIADECOMPATIBILIDADENEGOCIAL**

(Locale data)

AoPregoeiroeComissãodeApoio
ConsórcioIntermunicipalParaoDesenvolvimentoRegionaldoTerritórioDivisaNortedoParaná-CODREN

**Ref.:PREGÃOPRESENCIALNº05/2021–REGISTRODEPREÇOS**

PrezadosSenhores:

AProponente_____,inscritanoCNPJ/MFsobnº_____,**DECLARA**sobas penas da Lei, que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais que ocupamcargo de provimento em comissão, não são membros da comissão Permanente de Licitação e/ouda Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 2º grau comservidorpúblicooumembrodaadministraçãodoConsórcioIntermunicipalParaoDesenvolvimentoRegional do Território Divisa Norte do Paraná - CODREN, Estado do Paraná que ocupem taisfunções.

Declara ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita acontratação com o CODREN conforme dispõe o Artigo 9º, Inciso II e III da Lei 8.666/93, Resoluçãonº18.878/94do Tribunal deContasdoEstadodo Paraná.

_____
(assinatura)
(RazãoSocialdaempresaProponente-nomeeCPFdorepresentantelegal)

**ANEXO VII**

**EDITALDELICITAÇÃO**

**PREGÃOPRESENCIAL Nº05/2021–REGISTRODEPREÇOS**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS EDASASSINATURASNOSDOCUMENTOSAPRESENTADOS**

(Locale data)

ConsórcioIntermunicipalParaoDesenvolvimentoRegionaldoTerritórioDivisaNortedoParaná-CODREN

**Ref.:PREGÃOPRESENCIAL Nº05/2021–REGISTRODEPREÇOS**

PrezadosSenhores:

AProponente_____,inscritanoCNPJ/MFsobnº_____,**DECLARA**paratodososfins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídospor meio eletrônico / Internet, correspondem fielmente aos seus originais, conforme código deverificação, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias,correspondemàautenticarubricados signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo299doCódigoPenal Brasileiro,firmamosa presentedeclaração.

_____

(assinatura)
(RazãoSocialdaempresaProponente-nomeeCPFdorepresentantelegal)

**ANEXO VII**

**(MINUTADAATA)**

**ATADEREGISTRODEPREÇOSNºXYXY/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, OCONSÓRCIOINTERMUNICIPALPARAODESENVOLVIMENTOREGIONALDOTERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ - CODREN E DE OUTRO A EMPRESAXXXXXXXXXXXX,NA FORMA ABAIXO.**

**EDITALDEPREGÃOPRESENCIAL Nº.05/2021**
**TIPODELICITAÇÃO:REGISTRODEPREÇOS–MAIORPERCENTUALDEDESCONTOPORITEM**
**PROCESSOADMINISTRATIVO Nº.07/2021**
**ABERTURA: xx xx 2021**
**Horário: xx xxmin (Horário de Brasília)**

Aos XX de xxxxxxxx de 2021, o ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTOREGIONALDOTERRITÓRIODIVISANORTEDOPARANÁ-CODREN***,inscritonoCNPJsobon.º 16.834.978/0001-99, sediada na Rua Vereador José Francisco dosSantos nº 160 Santana do Itararé /PR,com adevidaautorização dollustríssimo Presidente,o Sr. José de Jezus Izac, doravantedenominada de ***CONTRATANTE***, em face da classificação das propostas de preços no **Edital dePregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços,** tendo como fundamento a Atadejulgamentoeclassificaçãodaspropostasdepreços,**RESOLVE**registrarospreçospara**execução de serviços/ fornecimento de produtos** constantes no referido Edital, que passam afazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XX**, (qualificação), neste ato,representadaporseuXX,oSr.*XX*,(qualificação),aseguirdenominada***CONTRATADA***,classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro dePreços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada peloCODREN, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas quetiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidadeslegais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-seesta Ata que vai assinada pelo Sr. **(PRESIDENTE**), bem como, pelo representante da empresacompreçosregistrados,oSr(a).**XXXXXXXXXXX**,paraqueopereseusefeitosjurídicoselegais.

Esteinstrumentoguardainteiraconformidadecomostermosdo**PregãoPresencialparaRegistrodePreçosnº.05/2021**eseusAnexos, doqualéparteintegranteecomplementar,vinculando-se,ainda,à propostado FORNECEDORREGISTRADO.

**CLÁUSULAPRIMEIRA–DOOBJETOO objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é** *Registrodepreçosparafuturaeeventualcontratação deempresaespecializadanaelaboração,implementaçãoedesenvolvimentodosseguintesprogramas:ProgramadePrevençãodeRiscosAmbientais– PPRA,ProgramadeControleMédicodeSaúdeOcupacional – PCMSO e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;assim como a realização de consultas clínicas ocupacionais; prestação de serviços depericiamédicaindividualparaefeitosdeconcessão,manutençãooususpensãodebenefíciosporinvalidez,mediantee missãodelaudomédicooficialcircunstanciado,devendo a mesma ser realizada por junta médica quando da necessidade; com o objetivo deefetuar consultas e perícias em servidores lotados no Consórcio Intermunicipal Para oDesenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná - CODREN bem como nosMunicípios consorciados, quando da necessidade dos mesmos, no decorrer do período de12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 005/2021 – RegistrodePreços eseus Anexos.*

***1.1.***
1.2. ItensHomologados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | APRES | QUANT | VLTUNIT(R$) | VLR TOTAL(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| TOTA | | | | | | |

**Valortotal:R$XXX.XXX,XX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).**

**CLÁUSULASEGUNDA–DA FORMA DE FORNECIMENTO**

O objeto desta licitação ***deverá ser entregue de maneira integral de forma fracionada, deacordo com a necessidade do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regionaldo Território Divisa Norte – CODREN, em até XX (XX) dia***, contado da emissão da Autorizaçãode Entrega, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionário designado para tal fim,conformeascondiçõesestabelecidasnosAnexosdesteEdital.

**Parágrafo único:** a execução do objeto desta licitação deverá ser feita no estabelecimento daContratada,emhoráriocomercial,deSegunda-feiraaSábado,ounolocalexpressamenteindicadona Autorização de Compras, correndo por conta da Proponente as despesas com frete, seguros,tributos,encargostrabalhistaseprevidenciáriosetodasasdespesasdecorrentesdofornecimento.

**CLÁUSULATERCEIRA–DAFORMADERECEBIMENTO**

O objeto da presente licitação será recebido após vistoria e observadas as especificações contidasnopresenteEdital,eainda,aconsistênciaeaexatidãodaNotaFiscaldiscriminativaapresentada.

3.1. Constatadasirregularidadesnoobjetolicitado,oLicitadorpoderá:

a) Sedisserrespeitoàespecificação,rejeitá-lonotodoouemparte,determinandosuasubstituiçãoourescindindoacontratação,semprejuízodaspenalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Proponente Vencedora deverá fazê-lo em conformidadecom a indicação da Administração, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados danotificaçãoporescrito,mantidoo preçoinicialmenteajustado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementaçãoourescindiracontratação,semprejuízo das penalidadescabíveis;

b.1) NahipótesedecomplementaçãoaProponenteVencedoradeveráfazê-laemconformidade com a indicação do Licitador, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contadosdanotificaçãoporescrito,mantido opreçoinicialmenteajustado.

**CLÁUSULAQUARTA–DADOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta de recursos orçamentáriosprópriosdo Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa NortedoParaná - CODREN,comosegue:

RecursosprovenientesdoorçamentogeraldoCODRENcomasseguintesdotaçõesorçamentárias:

02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
05 - MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO
04.122.0010.2.010 Medicina e Segurança no Trabalho
3.3.90.39.00.00.00.00 10001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULAQUINTA–DOPAGAMENTO**

5.1. O pagamento dos produtos será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após aentregadosprodutosmedianteapresentaçãode NotaFiscal.

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJidêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida aemissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notasfiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamenteretificadas.

5.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da ProponenteVencedoraou emchequenominal.

5.3.1. A proponente vencedora deverá transcrever no corpo da Nota Fiscal o número da Agência eContaCorrente daempresa.

5.4. Para a efetivaçãodo pagamento,a Proponente Vencedora deveráapresentarprova deregularidaderelativaàCertidãodeDébitosRelativosaCréditosTributáriosFederaiseàDívida

Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -Secretaria da Receita Federal, inclusive como prova de regularidade relativa à Seguridade Social –INSS; Certificado de Regularidade do FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT,para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadasos pagamentosserãobloqueadossendoliberados somenteapósasuaapresentação.

5.5. O preço unitário que vigorará para o presente certame para cada item, será o oferecido pelaProponenteVencedora.

5.6. Nospreçosestarãocontempladosos custos,despesas diretas eindiretas,benefícioseconstituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dositensobjeto destalicitação.

**CLÁUSULA SEXTA–DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata terá a vigência de 12 (doze) meses, ou seja, de XX de XXXX de 20XX a XX deXXXXde 20XX,momentoemque seencerraráaobrigaçãorecíprocadaspartes.

**CLÁUSULASÉTIMA–DASOBRIGAÇÕESDACONTRATADA**

PelopresenteContrato,a*CONTRATADA*obriga-seaprestarofornecimentonaformaajustada:

I - Efetuaraentregadosprodutosematédemaneiraintegraldeformafracionada,ematé05(cinco)diasúteis,apósaemissãodeOrdemdeServiços,expedidapeloConsórcioIntermunicipalParaoDesenvolvimentoRegional doTerritórioDivisaNortedoParaná-CODREN,correndopor contada*CONTRATADA*asdespesascomseguros,transporte,tributos,encargostrabalhistaseprevidenciáriose todasas despesasdecorrentesdofornecimento;

II - Emitir Nota fiscal, com nome e marca do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão, númerodo Contrato,item e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;II-EmitirFatura,comonomedo(s)produto(s)fornecido(s),númerodoPregãoe/oudoContrato,itemeoutros;

IV - Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento àcontratante, Certidão firmando Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida peloINSS - Instituto Nacional do Seguro Social - Lei nº 8.212/91, devidamente atualizada e CertificadodeRegularidadedoFundodeGarantiaporTempodeServiço-CRF,expedidopelaCaixaEconômicaFederal,conformealínea“a”doart.27daLeinº8.036/90,devidamenteatualizado paraatestarseuadimplementoperante osórgãoscompetentes.

V - Substituir no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidoo preço inicialmente ajustado, os produtos danificados, fora de padrão ou de qualidade duvidosa,sempreque sefizernecessário;

VI -Permitirefacilitarafiscalizaçãopréviadosserviços,semprequeo*CONTRATANTE*considerarnecessário;

**CLÁUSULA OITAVA–DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A *CONTRATANTE* se obriga a:

a) I-Acumprirtodasascláusulasecondiçõesprevistasnestaata,disponibilizandofuncionário para a recepção e conferencia do objeto desta Ata e tudo o mais necessárioparaodesempenhodaentrega feitapela *CONTRATADA*;
b) II-Efetuarospagamentosnaformaconvencionadanacláusulaquinta.

**CLÁUSULA NONA – ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

9.1 Oslicitantesdevemobservareocontratadodeveobservarefazerobservar,porseusfornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durantetodooprocessodelicitação,decontratação oedeexecuçãodo objetocontratual.

9.2 Paraospropósitosdessacláusuladefinem-seasseguintespráticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquervantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou naexecuçãodecontrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, como objetivo de influenciar oprocessodelicitação oudeexecução decontrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes,comousemoconhecimentoderepresentantesouprepostosdoórgãolicitador,visandoestabelecerpreçose mníveisartificiaisenão competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, àspessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ouafetara execução docontrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazerdeclarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo deimpedir materialmente a apuração de alegações previstas no Edital de Tomada de Preços nº008/2013; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismofinanceiromultilateral promoverinspeção.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiromultilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre umaempresaoupessoafísica,inclusivedeclarando-ainelegível,indefinidamenteouporprazodeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento,constataroenvolvimentodaempresa,diretamenteoupormeiodeumagente,empráticascorruptas,fraudule ntas,colusivas,coercitivasouobstrutivasaoparticipardalicitaçãooudaexecuçãoumcontratofinanciadopelo organismo.

**Parágrafo Segundo:** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, comocondição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a serfinanciado,emparteouintegralmente,pororganismofinanceiromultilateral,medianteadiantamentooureembolso, permitiráqueoorganismofinanceiroe/oupessoasporeleformalmenteindicadaspossaminspecionarolocaldeexecuç ãodocontratoetodososdocumentos,contase registrosàlicitação eàexecuçãodo contrato.

**CLÁUSULADÉCIMA–DASSANÇÕESADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela *CONTRATANTE,* deofício,dassanções relacionadasaseguir:

I -Advertência;

II -Multamoratória,compensatóriaecláusulapenal;

III -Suspensãotemporáriadeparticipaçãoemlicitaçãoeimpedimentodecontratarcomaadministração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, de acordo com o artigo 7º da Lei nº10.520/2002;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquantoperdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perantea própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratadoressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicadacombasenoinciso anterior.

**ParágrafoPrimeiro-**

Aadvertênciaseráaplicadaquandoocorrerodescumprimentodasobrigaçõesassumidas,desdequesuagravidade,a critériodo*CONTRATANTE*,mediantejustificativa,não recomendeaaplicaçãodeoutrapenalidade.

**Parágrafo Segundo -** O atraso injustificado na execução da Ata sujeitará a CONTRATADA, semprejuízodassanções administrativasestabelecidasnoart.87daLeinº8.666/93,àmultamoratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcelainadimplida, por dia útil excedente ao

prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois porcento)do valorda parcelainadimplida.

**Parágrafo Terceiro -** Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pelainexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento)dovalordestaAta,fixadaacritériodaCONTRATANTE,emfunçãodagravidadeapurada.

**Parágrafo Quarto -** Pela rescisão da Ata por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, seráaplicada,ainda,cláusulapenal de20%(vinteporcento)dovalorda Ata.

**ParágrafoQuinto-**
Asmultasesanções,excetoademora,serãoaplicadasapósregularprocessoadministrativo,garantidoocontraditórioeàampladefesa,eaimportânciacorrespondenteàmultadeveráserrecolhidajuntoàConsórcioIntermunicipalParaoDesenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná - CODREN, em 48 (quarenta eoito)horasouserá descontadadasfaturasa serempagas.

**Parágrafo Sexto -** A *CONTRATADA* se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, doCódigo Civil, a indenizar integralmente a *CONTRATANTE*, caso a multa compensatória e cláusulapenal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejaminsuficientesà recomposição integraldoprejuízo.

**CLÁUSULADÉCIMAPRIMEIRA–DARESCISÃO**

A inexecução total ou parcial da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nosartigos77e 80da Lei n°8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos doprocesso,asseguradoocontraditórioea ampladefesa;

**ParágrafoSegundo**-ArescisãodaAtapoderáser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da *CONTRATANTE*, nos casos enumerados nos incisosI a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando- se o *CONTRATADO* no prazo de 30(trinta)dias;ou

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta Ata desde que haja conveniênciaparaa*CONTRATANTE*,ou

III -judicial,nostermosdalegislaçãovigentesobreamatéria.

**ParágrafoTerceiro-**
Arescisãoadministrativaouamigávelseráprecedidadeautorização estritaefundamentadadaautoridade competente.

**Parágrafo Quarto** - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do *CONTRATADO,* fica o*CONTRATANTE* autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dosdanoscomprovados,semprejuízodaspenalidade aplicáveis.

**CLÁUSULADÉCIMASEGUNDA–DOSENCARGOS**

Todos os encargos decorrentes da execução da presente Ata, seja eles sociais, trabalhistas,previdenciários,tributários,civis,criminaiseoutras,serãoderesponsabilidadeexclusivada*CONTRATADA*.

**CLÁUSULADÉCIMATERCEIRA–DAGARANTIA CONTRATUAL**

ComogarantiadeexecuçãoplenadoobjetoefielcumprimentodostermosdestaAta,a*CONTRATANTE* terá a garantia de executar a *CONTRATADA* no caso de rescisão determinadapor ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicaçãodemultasapósregularprocessoadministrativo.

**CLÁUSULADÉCIMAQUARTA–DAGESTÃO,ACOMPANHAMENTOEFISCALIZAÇÃO**

A gestão e acompanhamento da presente Ata serão realizados pelo Sr. *XXXXXXXXXXXXXXXXX*,portadordaCarteiradeIdentidadeRGnºXXXXXXXXXXXXeinscritonoCPF/MFnºXXXXXXXXXXXXXXX, servidor lotado xxxxxxx, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgiremno curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de quetrataaLei nº8.666/93.

**ParágrafoPrimeiro**:Afiscalizaçãoquetrataestacláusulanãoexcluinemreduzaresponsabilidadedo*CONTRATADO* porquaisquerirregularidades,ouaindaresultantedeimperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidadedo*CONTRATANTE*ou deseusagentesprepostos.

**Parágrafo Segundo**: O *CONTRATANTE* se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte osserviços, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados napropostado*CONTRATADO*.

**CLÁUSULADÉCIMAQUINTA–DOFUNDAMENTOLEGAL**

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial, a Lei nº. 10.520, de17dejulhode2002,Lei8.078,de11desetembrode1990,oDecretonº.3.931,de19desetembrode 2001, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas daLeinº.8.666,de21 dejunhode1993.

**CLÁUSULADÉCIMASEXTA–DOSCASOSOMISSOS**

Os casos omissos desta Ata reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, peloDecretoFederalnº7.892,de23deJaneirode2013,aplicando-sesubsidiariamentenoquecouber,as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores edemaisnormasregulamentaresaplicáveisàespécie.

**CLÁUSULADÉCIMASÉTIMA–DADOCUMENTAÇÃOCONTRATUAL**

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de Ata, independentemente de transcrição, e paraque produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento doPregão Presencial nº 005/2021 - Registro de Preços, além dos atos convocatórios da licitação,propostada*CONTRATADA*,bemcomoosdemaisdocumentosproduzidosemfunçãodoprocessolicitatórior eferido.

**ParágrafoPrimeiro:**SerãoincorporadosaestaAta,medianteTermoAditivo,quaisquermodificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigaçõesassumidas pela *CONTRATADA* e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bemcomoeventuaisacréscimosousupressõesdasquantidadescontratadas,dentrodoslimitesestabelecidosemLei.

**ParágrafoSegundo:**Ospreçospoderãoserreajustadosnostermosdo Art.65,daLeinº8.666/93,combinadocomoArt. 16 daLeiComplementarnº101/2000.

**CLÁUSULADÉCIMAOITAVA –DAPUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município de Santana do Itararé - PR, consoantedispõeoArtigo61,parágrafoúnico daLeinº8.666/93.

**CLÁUSULADÉCIMANONA–DOFORO**

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, paradirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualqueroutropormaisprivilegiadoqueseja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, napresençade02(duas)testemunhasabaixoarroladas,pelasuavalidadeeeficáciajurídica.

Santana do Itararé-PR,XXdexxxxxxxde2021.

| | |
|---|---|
| **José de Jesuz Izac** | **xxxxxxxxxxxxxxxxxx** |
| Presidente | **EMPRESA CONTRATADA** |
| Codren | CNPJ:XXXXXXXX |

Testemunhas:

_____

RG:

_____

RG:

***TESTEMUNHAS***
***VISTODODEPARTAMENTOJURÍDICO***

**RECEBEMOSOPROCESSOCOMPLETODOPRESENTEP**
**REGÃOPRESENCIAL**

**EM_____/_____/_____**

(carimbodeCNPJeassinatura)